



LEI N.º 3747/2017

EMENTA: Denomina nome de Cemitério e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica denominado de Cemitério de São Sebastião, o cemitério construído no distrito de Uruçu Mirim, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 18 de dezembro de 2017.

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA Prefeito